



07.05.2020
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN
APROVADO POR MAIORIA

PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Requerimento nº 023/2020

REQUEIRO A MESA DIRETORA, OUVINDO O SOBERANO PLENÁRIO, QUE SEJA ENCAMINHADO EXPEDIENTE AO PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, REQUERENDO O CUMPRIMENTO, EM SUA INTEGRALIDADE, DA PRELEÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 4.º DO DECRETO N. 019/2020 DATADO DE 13 DE ABRIL DE 2020. (ART. 4º AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE EXERCEREM FUNÇÕES NAS UNIDADES DE SAÚDE, VOLTADOS AO ATENDIMENTO DIRETO COM PESSOAS EVENTUALMENTE ACOMETIDAS PELO O COVID-19, FICA ASSEGURADO A PERCEPÇÃO DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO (PERCENTUAL DE 40%) PELO TEMPO QUE PERDURAR O SURTO OU PANDEMIA.)

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, o presente requerimento tem o objetivo de buscar amenizar os graves efeitos causados pela pandemia da COVID-19, especialmente no que tange aos profissionais que atuam na linha de frente do enfrentamento. Todos sabemos do grande esforço dos profissionais de saúde no combate à pandemia. Trabalhadores que estão colocando a própria vida em risco, expostos a uma alta carga viral, trazida pelos inúmeros pacientes diagnosticados com coronavírus. Para piorar o quadro, ainda há uma escassez de material de proteção em todo País. Não há dúvida do risco que estes profissionais enfrentam. O adicional de insalubridade não cobre o dano a que o trabalhador venha suportar em caso de contaminação ou infecção, mas compensa e ameniza a possibilidade do dano.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Gabinete da **Vereadora Sandra Flor**,
São Miguel/RN, 05 de maio de 2020.

Ver. SANDRA REGINA DA SILVA OLIVEIRA - PSDB